



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2139	
DE	25/04/24 POR	unânime
VOTOS CONTRA	—	
MESA DA C.M.P.A.	25/04/24	
	<i>Jose</i>	
	PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

GABINETE DO VEREADOR BERO DO JARDIM AEROPORTO

PROJETO DE LEI Nº 19 /2024.

Altera dispositivos da Lei Municipal 1561/2023, da forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, APROVA;

Art. 1º - Acrescenta os Inciso XXXII, XXXIII e XXXIV ao Artigo 1º da Lei nº 1561/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Denomina oficialmente as vias públicas descritas nos incisos deste artigo, a seguir:

I- **AVENIDA FLOR DO CARIBE**; a atual Avenida sem denominação, situada no Bairro Boa Esperança, conforme identificado no mapa em anexo.

(..)

XXXII- BOA TERRA NOSTRA

XXXIII- RUA PÁGINAS DA VIDA

XXXIV - RUA NOVO MUNDO

Art. 2º - As Ruas constantes dos Incisos acrescidos tem começo no início do Bairro Boa Esperança até o acesso da Avenida Flor do Caribe.


ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	516		
EM	19/04	de 20	24
	<i>Jose</i>		
	Secretaria Administrativa		

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal proceder as alterações necessárias para o quanto previsto nesta Lei, consolidando o perímetro urbano do referido bairro

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões aos 19 de Abril de 2024


Alberio Carlos Caetano da Silva
- Vereador -





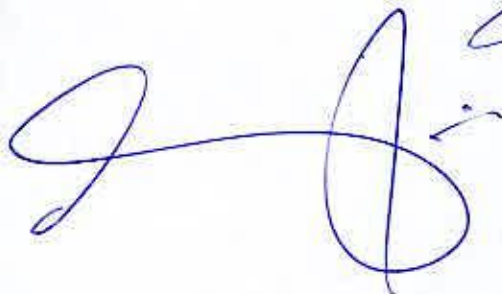




Alberio F. Fari



 Paulo César de Jesus








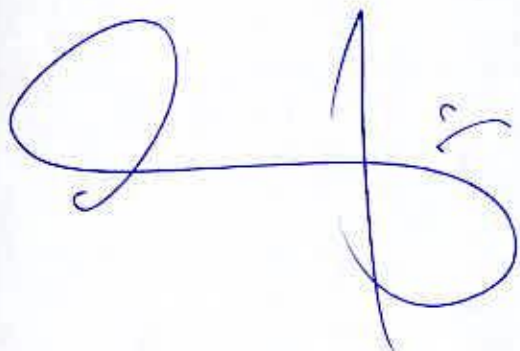
Justificativa

A presente proposição ora submetida a meus dignos pares, visa proceder a complementação e formalização de Ruas do Bairro Boa Esperança, garantindo assim maior dignidade aos que ali residem e ampliando os serviços públicos.

Cumpre observar que a oficialização de denominação de vias públicas é exigência sine qua non para que a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos possa otimizar a disponibilização de CEP para o referido bairro, o que é um anseio de toda a comunidade

Pelo exposto, peço aprovação.


Albério Carlos Caetano da Silva
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA/CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 019/2024

DATA: 19/04/2024

Ementa:

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.561/2023, da forma que indica e da outras providências.

Autor: Ver. Alberio Carlos Crestano da Silva
Apresentado e lido na Sessão Ord. 2139 de 25-04-24

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

1ª Discussão em ___/___/___ _____

2ª Discussão em ___/___/___ _____

Outras ocorrências sobre a matéria:

* lida e aprovada em 25.04.24 com disp -
ponha as formalidades Regimentais na Sessão
Ordinária nº 2139.

Remetido ao Prefeito para sanção em 26.04.24 OF/CMPS/Nº 148/2024
Sanccionado em _____ Constituído na Lei Nº _____